



# CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 51.840.569/0001-04

## AUTÓGRAFO DE LEI Nº 026, DE 03 DE JUNHO DE 2026.

Aprova conforme redação o Projeto de Lei nº. 005 de 27/05/2026, do Legislativo Municipal, que “**Ratifica a Resolução nº. 01/2026, de 21 de janeiro de 2026 e aplica em inteiro teor a Lei Complementar Federal nº 226/2026 ao quadro de pessoal da Câmara Municipal de Tabapuã**”, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal.

A Mesa da Câmara Municipal de Tabapuã-SP, em sua Sessão Ordinária do dia 02 de junho de 2026, e com base na LOM e no Regimento Interno;

### **APROVA:**

**Art. 1º.** Fica ratificada a Resolução nº 01, de 21 de janeiro de 2026, que “Dispõe sobre reenquadramento de anuênio, quinquênio, sexta-parte, licença-prêmio, adicionais de tempo de serviço e demais mecanismos equivalentes ao quadro de pessoal da Câmara Municipal de Tabapuã, nos termos da Lei Municipal nº 1.242, de 23 de outubro de 1990 e do disposto na Lei Complementar Federal 226/2026.

**Art. 02º.** Fica aplicada em inteiro teor a Lei Complementar nº 226/2026, que “Altera a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, para prever a autorização de pagamentos retroativos de anuênio, triênio, quinquênio, sexta-parte, licença-prêmio e demais mecanismos equivalentes ao quadro de pessoal de entes federativos que decretaram estado de calamidade pública decorrente da pandemia da covid-19, ao quadro de pessoal da Câmara Municipal de Tabapuã.

**Art. 03º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos retroativos a partir de 21 de janeiro de 2026.

Câmara Municipal de Tabapuã-SP, 03 de junho de 2026.

**FERNANDO FACHIN FRANZOTI**  
Presidente

**ANTONIO MARCOS DOMINGUES**  
Vice Presidente

**CARLOS ALBERTO DE LIMA**  
Secretário

Registrado nesta Secretaria Administrativa, na data supra.

**GUSTAVO ANTONIETTI**  
Responsável Pelo Expediente de Secretaria